



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 529 de 03 de novembro de 1994

Delega competência ao Assessor de Planejamento para assinar convênio com o órgão que cita.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência ao Assessor de Planejamento para proceder a assinatura de convênio com o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência - CBIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de novembro de 1994


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 04 / 11 / 94 às 04 h